

RESOLUÇÃO CERH Nº 038/2022, de 07 de dezembro de 2022

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para ano de 2023.

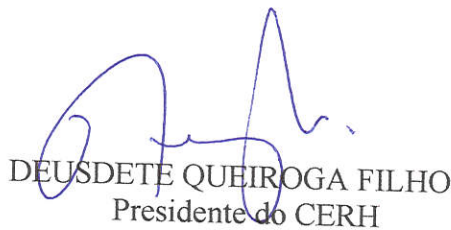
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e suas alterações e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997**, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2022, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, resolve:

Art. 1. Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2023, com as seguintes datas:

- I – 61ª Reunião Ordinária – 29 de março de 2023;
- II - 62ª Reunião Ordinária – 14 de junho de 2023;
- III -63ª Reunião Ordinária – 27 de setembro de 2023;
- IV- 64ª Reunião Ordinária – 29 de novembro de 2023.

Art. 2º. A pauta de cada reunião será encaminhada aos membros do CERH, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CERH Nº 034/2022, publicada no DOE do dia 23/02/2022.



DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH



PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 038/2022, de 07 de dezembro de 2022

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e suas alterações e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2022, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, resolve:

Art. 1º. Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, para o ano de 2023, com as seguintes datas:

I - 61ª Reunião Ordinária - 29 de março de 2023;

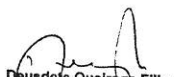
II - 62ª Reunião Ordinária - 14 de junho de 2023;

III - 63ª Reunião Ordinária - 27 de setembro de 2023;

IV - 64ª Reunião Ordinária - 29 de novembro de 2023.

Art. 2º. A pauta de cada reunião será encaminhada aos membros do CERH, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução CERH Nº 034/2022, publicada no DOE do dia 23/02/2022.


Dpudete Queiroga Filho
Presidente do CERH


Dpudete Queiroga Filho
Secretário Executivo do CERH

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

Portaria nº 142/2022/DG/HEETSHL

João Pessoa, 13 de dezembro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA AMÂNCIO DOS SANTOS, matrícula nº 908.409-6, CPF nº 012.556.414-79, para exercer a função de Gestora/Fiscal do contrato correspondente pelo período de sua vigência.

Empresas	Contratos	Objeto	CNPJ
Três Cerações Alimento S.A.	00209/2022	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	CNPJ nº 63.310.411-0001/01

Art. 2º. A servidora designada nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 425

João Pessoa, 8 de dezembro de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, e/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0484/2022 que entre si celebraram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COBRIR AS DESPESAS REFERENTE A SALDO CONTRATUAL DA OBRA DE CONCLUSÃO DE MANUTENÇÃO DO GINÁSIO E DA ESCOLA E DA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MOD. 3) E BIBLIOTECA DA E.E.E.F.M. BENJAMIN MARANHÃO, EM ARARUNA/PB. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SUP-PRC-2022/03846;

RESOLVEM:

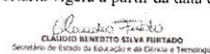
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.362.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	285.759,55
22101.12.368.5006.2178.0287-MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541 0000	1.029.195,37
TOTAL			1.314.954,92

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


JOÃO DE MOTA DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


JOÃO DE MOTA DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


JOÃO DE MOTA DE CARVALHO SANTIAGO
Superintendente da OBRA

BPPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 713

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002198-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 141.365-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, e/c o Art. 40, § 5º da CF/88 (com redação dada pela EC nº 20/98) e/c o art. 2º da ECE nº 46/2020.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 29/07/2022

João Pessoa, 12 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 768

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003695-22, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARIA DO SOCORRO ANGELO PEREIRA no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.805-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, e/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e do art. 2º da ECE nº 46/2020.

PUBLICADO EM 03.08.2022.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

João Pessoa, 19 de julho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 0943

O Presidente da BPPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 002941-21, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO DE MOURA LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.142-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019), e/c o art. 10º, §§ 1º, inciso II e 4º, e art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II, da EC nº 103/2019, e/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado da Paraíba (com redação dada pela EC nº 47/2020).

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 17/11/2021

João Pessoa, 26 de outubro de 2021.